



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Reunião Ordinária nº	345
Decisão CEEQ/SP nº	410/2018
Referência:	RELAÇÃO DE INTERRUÇÃO 004/18 UGI Oeste
Interessado(a):	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

EMENTA: Referenda a Relação de interrupção de registro nº 004/18 UGI Oeste

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Química, reunida em São Paulo, no dia 25 de outubro de 2018, apreciando a **RELAÇÃO DE INTERRUÇÃO 004/18 UGI Oeste**, e considerando a documentação ali constante, **DECIDIU: 1. Referendar** as solicitações de interrupção de registro não destacadas; **2. Indeferir** a solicitação de interrupção de registro dos profissionais: *Eng. Quim. Cássio Henrique Campacci Zampol* – Analista de Mercado Sênior – Aperam Inox América do Sul S/A e *Eng. Alim. Claudia Lima Perecin Locci* – Vendedor – Newdrop Química Ltda. -----
Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Claudia Cristina Paschoaleti; Francisco Innocencio Pereira; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; Jorge Joel de Faria Souza; José Antônio Gomes Vieira; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; Marcelo Alexandre Prado; Monica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Valter Domingos Idargo e Vivian Karina Bianchini, não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 08 de novembro de 2018.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
Crea-SP nº 5060483163
Coordenador da CEEQ